PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9057/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, à ALMIRO DE SOUZA BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse ' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ALMIRO DE SOUZA BRITO, localizado no Núcleo de Parauapebas, à Rua 14, Quadra 63, Lote 03, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 02, pelo lado esquerdo com o lote de nº 20, frente para a referida Rua 14, fundos com quem de direito, medindo 10m00 de frente, ' 27m00 de lateral direita, 27m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =